



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



EDITAL DE ABERTURA N. 001 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE RESSARCIMENTO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando autorização constante no Decreto Administrativo 740/2016, bem como nos termos da Portaria n. 315/2016, tendo em vista o cancelamento do certame, cujo objeto era a organização e execução de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, torna público a todos os interessados a abertura do procedimento de ressarcimento do valor pago a título de inscrição no Concurso Público 001/2016.

1. Os candidatos com inscrições pagas e confirmadas em um dos cargos do concurso acima mencionado, terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 22 de janeiro de 2018, para solicitar a devolução do valor pago a título de inscrição no certame público, descontado o valor das taxas bancárias.
2. Para efetuar a solicitação, deverá o candidato acessar o sítio eletrônico: www.funrio.org.br => **Concursos** => **Concurso Publico da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins** => **entrar com CPF e Senha** => **Escolher a opção Ressarcimento** => Preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante da solicitação.
3. O candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos, inclusive os dados bancários para a devolução do valor de inscrição.
4. A FUNRIO e a Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins publicarão, em data oportuna, as solicitações deferidas e as datas das devoluções.
5. O requerimento de solicitação de devolução da taxa de inscrição é personalíssimo, ressalvados os casos de direito sucessório e do candidato representado por procurador devidamente habilitado.
6. Da mesma forma, a devolução da taxa de inscrição somente poderá ser depositada em conta bancária própria do candidato, não podendo ser efetuada em contas que não sejam de titularidade do candidato requerente, ressalvados os casos já mencionados no item 5.
7. O candidato é o único responsável pelas informações inseridas no sistema para devolução da taxa, assumindo toda responsabilidade por informações incorretas, bem como, responderá por qualquer falsidade.
8. Quaisquer casos omissos ou dúvidas serão dirimidas em conjunto pela FUNRIO e pela Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins.
9. A FUNRIO e a Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins não se responsabilizam por quaisquer erros cometidos pelos requerentes no preenchimento da solicitação de devolução, bem como na informação de seus dados bancários indicados para a restituição requerida.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2018.

Coordenação de concursos da FUNRIO
Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins